



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

AUTOGRAFO DE LEI 360

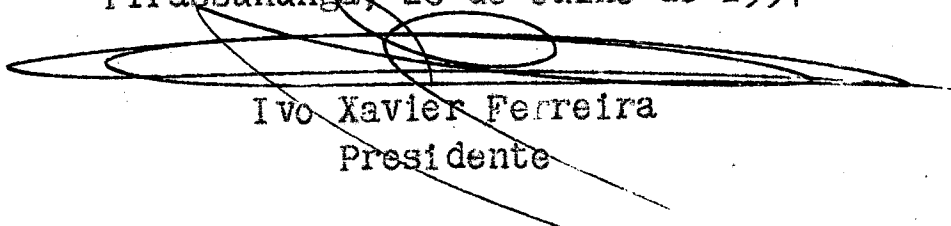
A Câmara Municipal decreta e o Prefeito Municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:

Art. 1)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$. 100.000.00 (cem mil cruzeiros) destinado a auxiliar ao Clube Atlético Pirassununguense na introdução do sistema de iluminação em sua praça de esportes.

Art. 2)- O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Art. 4)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de Julho de 1957


Ivo Xavier Ferreira
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

22/57

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr.\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) destinado a auxiliar o Clube Atlético Pirassununguense na introdução do sistema de iluminação em sua praça de esportes.

Artº 2º - O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de junho de 1957.

Sob regime de urgência, foi o projeto aprovado em primeira e segunda leitura, por voto contrário, na sessão de 26/7/57.

Alzira Pozzi

(Alzira Pozzi)

Prefeito Municipal

Ata dos Remos



Câmara Municipal de Pirassununga

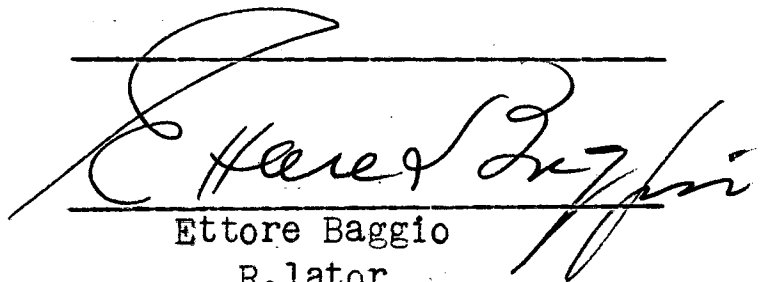
ESTADO DE SÃO PAULO

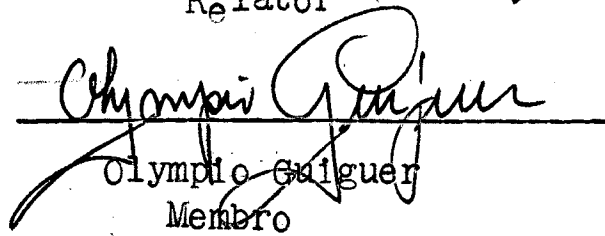
Of.

PARECER

Esta Comissão de Finanças, pela maioria de seus membros, é favorável a aprovação do projeto de lei 22/57 do Executivo, que concede um auxílio da importância de Cr\$. 100.000.00 ao C.A.Pirassununguense para a instalação do sistema de iluminação em sua praça de esportes.

Sala das Comissões, 26 de Julho de 1957


Ettore Baggio
Relator


Olympio Guiguer
Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

PARECER

Sou de parecer que o projeto de lei 22/57, de autoria do Executivo, que objetiva auxiliar com a importância de Cr\$. 100.000.00 ao Clube Atlético Pirassununguense para a instalação de sistema de iluminação em sua praça de esportes deve ser rejeitado pela Casa, tendo em vista que a despesa correrá por conta de excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Não se justifica a aprovação do referido projeto por excesso de arrecadação, porque o sr. prefeito, em informações enviadas à esta Casa pelo ofício 338/57, afirmou, categoricamente, através da Contadoria da Prefeitura, não poder prever o excesso porquanto haviam tributos a serem lançados.

Posteriormente a essa informação, a Comissão de Finanças, por todos os seus membros, exarou parecer contrário ao projeto de lei 17/57, que abria crédito de Cr\$. 32.387.00 para pagamento de gastos feitos com a construção da quadra de bola ao cesto localizada na praça Rui Barbosa, por julgar prematuro a previsão de excesso de arrecadação.

Ao emitir o presente parecer em separado, o faço certo de que a Casa decidirá pela rejeição do projeto, mesmo porque as condições financeiras da Prefeitura não estão a permitir despesas de tal natureza.

Sala das Comissões, 25 de Julho 1957

Jose Atalla Elmôr

José Atalla Elmôr

Presidente da Comissão de Finanças



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

REQUERIMENTO

Requeremos à Mesa, com base regimental, seja discutido sob regime de urgência na sessão de hoje, o projeto de lei 22/57, do Executivo, que objetiva auxiliar ao C.A.Pirassununguense com a importância de Cr\$. 100.000.00 para a instalação do sistema de iluminação em sua praça de esportes.

Sala das sessões, 26 de Julho de 1957

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten number]
26.0757

[Handwritten signature]



(MOD. 9)

Of. N.º.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI 22/57

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr.\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) destinado a auxiliar o Clube Atlético Pirassununguense na introdução do sistema de iluminação em sua praça de esportes.

Artº 2º - O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de junho de 1957.

(Alziro Pozzi)

Prefeito Municipal



Of. Nº.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI 22/57

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr.\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) destinado a auxiliar o Clube Atlético Pirassununguense na introdução do sistema de iluminação em sua praça de esportes.

Artº 2º - O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de junho de 1957.

~~(Alziro Pozzi)~~

Prefeito Municipal



Of. N°.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

João de I. L.
25-6-57

Senhor Presidente:

Como é do conhecimento geral, o Clube Atlético Pirassununguense comemorará dentro de breves meses o seu 50º aniversário de fundação. Nêsse sentido grandes preparativos estão sendo planejados pelos seus Diretores, inclusive a introdução de instalações para dotar sua praça de esportes de iluminação destinada a jogos noturnos.

Atendendo ao apêlo que lhe foi dirigido não só pela Diretoria como também pelo seu corpo social, êste Executivo se propôs a auxiliar a construção daquêle importante melhoramento, na quantia de Cr.\$100.000, (cem mil cruzeiros).

Todavia, à primeira vista, parece que em se considerando o montante do auxílio, o Executivo Municipal se adentrara num regime de excessos e prodigalidades.

Justifica-se no entanto êsse ato do poder Municipal.

Ê o C.A.P., pelo seu passado glorioso, honra e orgulho para nossa terra. Ao par de sua vida esportiva, benéficos laços sociais se estabeleceram entre os públicos e inumeráveis cidades, tornando nossa terra e nossa gente mais conhecidos em tôda hiterlandia do Brasil. Constitue elemento de aprimoramento da raça, eis que o exercício físico, através do futebol, indubitavelmente dá ao cidadão aquela resisitência física tão necessária ao homem contemporâneo.

Méritos inumeráveis os há.

Ainda recentemente trouxe êle para nossa cidade, fruto de uma memorável campanha esportiva, o título de Campeão do IV Centenário do Estado de São Paulo.

Justo, portanto, essa ajuda ao nosso C.A.P.

Pirassununga, 25 de junho de 1957.

Alzira Pozzi

(Alzira Pozzi)

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Dr. Ivo Xavier Ferreira

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta



Of. N°.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente:

Como é do conhecimento geral, o Clube Atlético Pirassununguense comemorará dentro de breves meses o seu 50º aniversário de fundação. Nêsse sentido grandes preparativos estão sendo planejados pelos seus Diretores, inclusive a introdução de instalações para dotar sua praça de esportes de iluminação destinada a jogos noturnos.

Atendendo ao apêlo que lhe foi dirigido não só pela Diretoria como também pelo seu corpo social, êste Executivo se propôs a auxiliar a construção daquêle importante melhoramento, na quantia de Cr.\$100.000,0 (cem mil cruzeiros).

Todavia, à primeira vista, parece que em se considerando o montante do auxílio, o Executivo Municipal se adentrara num regime de excessos e prodigalidades.

Justifica-se no entanto êsse ato do poder Municipal.

É o C.A.P., pelo seu passado glorioso, honra e orgulho para nossa terra. Ao par de sua vida esportiva, benéficos laços sociais se estabeleceram entre os públicos e enumeráveis cidades, tornando nossa terra e nossa gente mais conhecidos em tôda hiterlandia do Brasil. Constitue elemento de aprimoramento da raça, eis que o exercício físico, através do futebol, indubitavelmente dá ao cidadão aquela resisitência física tão necessária ao homem contemporâneo.

Méritos inumeráveis os há.

Ainda recentemente trouxe êle para nossa cidade, fruto de uma memorável campanha esportiva, o título de Campeão do IV Centenário do Estado de São Paulo.

Junto, portanto, essa ajuda ao nosso C.A.P.

Pirassununga, 25 de junho de 1957.

(Alziro Pozzi)

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Dr. Ivo Xavier Ferreira

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta